LEI Nº 1858-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), visando atender a despesas previstas no financiamento junto ao Banco do Brasil S/A para aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, nos termos das Resoluções nºs 3365, de 26.04.2006, e 3372, de 16.06.2006, do Conselho Monetário Nacional e conforme Lei Municipal nº 1844-A, de 23.02.2007. Proc. nº 12034/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), com o código orçamentário nº 02.11.01.26.782.0062.1.101.4.4.90.52.00, visando atender a despesas com aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos oriundos do financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, e será classificado na rubrica de código orçamentário 2.1.1.9.01.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de março de 2007.

PUBLICADO EM 31.03.07.
Ismael Vicentino
PL 21/07
Proc. 42/07

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal